



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

PORTARIA Nº. 2.987

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 399/D.R.H., de 21/08/2020, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 105/D.R.H, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** os termos do Memorando nº. 064/GAB/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a confecção da Portaria com data retroativa ao dia 20/02/2021; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a concessão de licença sem remuneração, pelo período de mais 06 (seis) meses, da servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria de Fátima Pinto Maltoni**, ocupante do cargo de “**Médica Pediatra**”, nomeada através do Decreto nº. 2.942, de 26/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a data de 20/02/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de fevereiro de 2021.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo